

**COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE**  
**EDITAL Nº 024/2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas, acadêmicos(as) da UFSM, conforme a Resolução nº 176/2024, para atuarem junto a Orquestra Sinfônica de Santa Maria vinculada à Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA/PRE).

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>  |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 13/03/2026      |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 16 a 20/03/2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 24 e 25/03/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 26/03/2026      |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 27/03/2026      |
| Análise dos Recursos                              | 30/03/2026      |
| Divulgação do Resultado Final                     | 31/03/2026      |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16 a 20/03/2026

**2.2** Local: somente por meio eletrônico, para o email: [memoria.sinfonicasm@ufsm.br](mailto:memoria.sinfonicasm@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, histórico escolar atualizado, currículo resumido em formato pdf (sem comprovantes)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Prova de descrição do assunto de uma fotografia da Orquestra Sinfônica de Santa Maria. Pontuação máxima 5,0.

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de março à dezembro de 2026.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até 10 meses, a partir de abril/26.

| <b>Vagas</b> | <b>Nome do Espaço</b>              | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 01           | Orquestra Sinfônica de Santa Maria | Memória e Arquivo      | 04 a 12/2026            |

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

##### **5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista da CCA/PRE/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do espaço cultural, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.4** É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site [www.ufsm.br/pro-reitorias/pre](http://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre)

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e/ou do Espaço Cultural onde será desenvolvida a atividade da Orquestra Sinfônica, será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) , documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [memoria.sinfonicasm@ufsm.br](mailto:memoria.sinfonicasm@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8417.

Santa Maria, 13 de março de 2026.

---

Cristina Strohschoen dos Santos  
Coordenador do Projeto Arquivo e Memória da OSSM